



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018 – SEAD
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO
ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, considerando ainda o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 0639, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Convocar os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Super Fácil Educação em consonância com o item 6.2 e Anexo I do **EDITAL Nº 001/2018 – SEAD PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO**, para participarem da Etapa de Análise Curricular.

1. DA ETAPA

- 1.1 A Etapa consistirá na análise curricular do candidato pela Comissão do Processo Seletivo e iniciará-se com o recebimento da documentação obrigatória prevista no Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 – SEAD PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO, a ser realizada nos dias e horários definidos conforme item 2.1 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos que realizaram sua inscrição deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 – SEAD PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO, encadernados, com numeração em cada página e conforme sequência solicitada.
- 1.3 A entrega parcial, condicional ou mesmo qualquer tipo de juntada documental posterior ao previsto no item 1.2 não será permitida, excetuando-se a **Declaração da Controladoria Geral do Estado, comprovando que o servidor não está respondendo a Processo Administrativo ou Sindicância**, prevista no Anexo I do Edital de Abertura, que poderá ser entregue pelo candidato, se aprovado, até a matrícula no curso de formação.
- 1.4 No ato da entrega documental prevista no item 1.2, não caberá qualquer verificação ou apreciação da documentação entregue, sendo que as informações apresentadas serão submetidas à análise posterior.
- 1.5 Os candidatos que, mesmo com inscrição realizada no Processo Seletivo, não se enquadrarem nos requisitos previstos no item 1.5 do EDITAL Nº 001/2018 – SEAD PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO serão eliminados do certame não sendo analisada a sua documentação.
- 1.6 A inexistência das informações apresentadas de forma que induza ao erro, verificada a burla ou tentativa de burla do presente processo seletivo em qualquer tempo, acarretará na eliminação do candidato inscrito no certame, sem prejuízo das sanções legais.
- 1.7 A Etapa de Análise Curricular, de caráter classificatória e eliminatória, terá como nota final para a função de **Atendente e Supervisor de Atendimento**, a soma dos itens de avaliação previstos respectivamente nos Anexos II e III do Edital de Abertura.
- 1.8 Os candidatos habilitados na Etapa serão classificados em ordem decrescente da nota final atribuída ao currículo, de acordo com o previsto no item 6.4 do Edital 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018 – SEAD PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO, cuja pontuação máxima será de 100 pontos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota curricular inferior a 60 (sessenta).
- 1.9 Somente serão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) e que figurarem entre os 250 (duzentos e cinquenta) melhor posicionados, respeitados os critérios de desempate na última colocação.
- 1.10 Os candidatos habilitados nesta Etapa, nos termos do item 6.6 do Edital de Abertura serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual, de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO


- 2.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no local, datas e horário estabelecidos no quadro a baixo:

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ (ANTIGO CCA)			
ENDEREÇO: AV FAB, 091.			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA:			
DA INSCRIÇÃO Nº 536336 a 537272		DIA 17 DE MAIO DE 2018 DE 8h AS 18h	
DA INSCRIÇÃO Nº 537273 a 538386		DIA 18 DE MAIO DE 2018 DE 8h AS 18h	

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O candidato deverá observar o dia da entrega de sua documentação obrigatória em consonância com o seu numero de inscrição.
- 3.2 O candidato ausente será eliminado do Processo Seletivo.
- 3.3 Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada.
- 3.4 Será disponibilizado 01 (um) dia para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa de Análise Curricular após a publicação do resultado preliminar.

Macapá/AP, 14 de maio de 2018.


SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 2823/2016